



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FHEMIG/DIGEPE/Gerência de Solução de Pessoas - Coordenação Central de Provimmentos

ERRATA

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições e do princípio da autotutela da Administração Pública, que permite aos órgãos rever e corrigir suas ações, por meio do Coordenador Central de Provimmentos, e por circunstância de erro material na implementação do currículo no Sistema de Processo Seletivo do Candidato (SPS) na função de Nutricionista, mais especificamente na seção 1 (Pontuação por capacitação, aperfeiçoamento e/ou especialização na área de nutrição Clínica) - pontuação máxima da seção 10 (dez) pontos, retifica a referida seção:

Onde se lê:

1 - Pontuação por capacitação, aperfeiçoamento e/ou especialização na área de NUTRIÇÃO CLINICA		Pontuação Máxima da Seção: 10.00
		Pontuação Provisória da Seção: 10.00
.* Nestes casos, somente serão pontuados os certificados emitidos nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da entrega dos documentos na etapa de análise curricular.		
<input checked="" type="checkbox"/>	1.1 Curso em Nutrição Clínica Hospitalar com carga horária de 08 horas até 20 horas.	Valor: 2.00
<input checked="" type="checkbox"/>	1.2 Curso na área de Nutrição Clínica Hospitalar com carga horária acima de 20 horas*	Valor: 3.00
<input checked="" type="checkbox"/>	1.3 Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em área relacionada ao cargo.	Valor: 5.00
<input checked="" type="checkbox"/>	1.4 Residência em Nutrição Clínica	Valor: 10.00
<input type="checkbox"/> Declaro não atender a nenhum item desta seção.		
		Atualizar e Avançar Imprimir Currículo

Leia-se:

1 - Pontuação por capacitação, aperfeiçoamento e/ou especialização na área de NUTRIÇÃO CLINICA		Pontuação Máxima da Seção: 20.00
		Pontuação Provisória da Seção: 20.00
.* Nestes casos, somente serão pontuados os certificados emitidos nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da entrega dos documentos na etapa de análise curricular.		
<input checked="" type="checkbox"/>	1.1 Curso em Nutrição Clínica Hospitalar com carga horária de 08 horas até 20 horas.	Valor: 2.00
<input checked="" type="checkbox"/>	1.2 Curso na área de Nutrição Clínica Hospitalar com carga horária acima de 20 horas*	Valor: 3.00
<input checked="" type="checkbox"/>	1.3 Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em área relacionada ao cargo.	Valor: 5.00
<input checked="" type="checkbox"/>	1.4 Residência em Nutrição Clínica	Valor: 10.00
<input type="checkbox"/> Declaro não atender a nenhum item desta seção.		
		Atualizar e Avançar Imprimir Currículo

Informamos que a Nota Validada poderá ser maior que a Nota Provisória quando da divulgação do

Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Análise curricular e local da entrega do requerimento para recurso, conforme cronograma do certame. Diante disso, a Comissão Avaliadora irá pontuar os 20 (vinte) pontos, em caso de plena apresentação dos requisitos exigidos, conforme descrito no Edital, e não os 10 (pontos) como erroneamente lançado no SPS.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento 151/2024, as quais são ratificadas.

Marcelo Morandi Mathias Martins
Coordenador Central de Provimentos

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Morandi Mathias Martins, Coordenador**, em 26/08/2024, às 07:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Frazão Medeiros, Assessor (a)**, em 26/08/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Emediato Lara Carvalho Mohl, Diretor (a)**, em 26/08/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95653323** e o código CRC **74DC2513**.

FHEMIG/DIGEPE/Gerência de Solução de Pessoas - Coordenação Central de Provimentos - Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II. Cidade Administrativa, Edifício Gerais - 13º andar - Bairro Serra Verde - CEP 31630-903 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2270.01.0046113/2024-57

SEI nº 95653323